



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

LEI Nº 3.310/2021.

Altera o artigo 7º da Lei Municipal Nº 1.343 de 10 de setembro de 2001, em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 150/2021, de autoria do Vereador Cicero Cosmo da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 7º da Lei Nº 1.343 de 10 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O Programa Esporte é vida destina-se a promover o desenvolvimento do desporto amador ou profissional, incluindo fornecimento de medalhas, troféus, vestuário para os atletas, ajuda de custo a ser pago diretamente ao atleta para o custeio com alimentação, transporte e alojamento, além do patrocínio de outras despesas de eventos esportivos.”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de julho de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe